

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Federação Promotora de Escalada de Competição**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/0116/DDF/2023**  
Atividades Regulares

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PROMOTORA DE ESCALADA DE COMPETIÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 14678/2022, de 14 de dezembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 248, de 27 de dezembro, com sede na(o) Nave Desportiva de Espinho, Apartado 226,, 4501-910 - Espinho, NIPC 506246639, aqui representada por Carlos Manuel Moreira Gomes, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira a abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Comparticipação financeira**

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **55 750,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:
  - a) A quantia de **16 000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
  - b) A quantia de **17 750,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
    - i. **750,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
  - c) A quantia de **22 000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**
2. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **5 575,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignaço(ões) específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
3. Não obstante o indicado no n.º 2 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **33 450,00 €**.
4. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2. e n.º 3., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
5. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
6. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de **48 000,00 €**.
7. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
8. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.

9. Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
10. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
11. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Até 15 dias após a entrada em vigor .....</i>	<i>6 230,00 €</i>
<i>Maió .....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<i>Junho .....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<i>Julho.....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<i>Agosto.....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<i>Setembro .....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<i>Outubro .....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<i>Novembro.....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<i>Dezembro.....</i>	<i>6 190,00 €</i>
<b>TOTAL.....</b>	<b>55 750,00 €</b>

2. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
3. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;

e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2024**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;

g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:

i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;

ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;

iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.

h) Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;

i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

k) Suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;

l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:
  - Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
  - O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000,00€ \cdot \left[ \text{int} \left( \frac{AA}{500.000,00€} \right) + 1 \right]$$

*lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;*

*Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];*

*AA = participações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;*

- As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
- A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
- As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

#### CLÁUSULA 8.ª

##### Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2023.

#### CLÁUSULA 9.ª

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### CLÁUSULA 10.ª

##### Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### CLÁUSULA 11.ª

##### Tutela inspetiva do Estado

- Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### **CLÁUSULA 12.ª**

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA 13.ª**

##### **Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

#### **CLÁUSULA 14.ª**

##### **Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

##### **O Presidente do**

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Vitor Pataco)

##### **A/O Presidente da/o**

**Federação Promotora de Escalada de Competição**

---

(Carlos Manuel Moreira Gomes)



**ANEXO**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/0116/DDF/2023**

Programa Desportivo

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Promotora de Escalada de Competição

**Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:**

A FPME obteve o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva a 27/12/2022, pelo que é a primeira vez que apresenta candidatura ao programa, não havendo por isso diferenças orçamentais relativamente a anos anteriores. Importa ainda referir que a Assembleia Geral que aprovou o plano de atividades e orçamento para 2023 se realizou a 17/12/2022, antes da atribuição do EUPD pelo que, o plano e orçamento aprovados não reflectem todas as necessidades inerentes a uma federação com o EUPD e com uma modalidade olímpica. Assim, está previsto a realização de uma assembleia geral em finais de fevereiro/início de março para aprovar outro plano de atividades e orçamento, em sintonia com a nova realidade e que responda aos novos desafios impostos a uma federação com EUPD. Contudo e como solicitado anexamos o referido plano de atividades e orçamento e respetiva ata de aprovação a 17/12/2022. Sendo o ano de 2023 o ano zero e para sermos consistentes e objectivos, definimos os vectores de atuação fundamentais que norteiam o pedido de financiamento integrado no Plano de Atividades Regulares nas três grandes áreas, a referir: AR1: 1 - Dotar a federação de meios humanos e materiais correspondentes a uma federação com UPD, nomeadamente: 1a) Criar e definir uma estrutura que sustente a operacionalização e sistematização das atividades da federação contantes no novo plano anual, em correspondência com uma modalidade olímpica; 1b) Criar comissões técnicas assim como definir as suas competências e objetivos de cada uma; 1c) Adquirir material informático para a gestão e controlo da federação; 1e) Contratar assistente técnicos para trabalho na secretaria da federação (a decorrer até ao final deste mês). AR2: 2 - Dar a conhecer e desenvolver esta nova modalidade olímpica e aumentar o numero de atletas através de: 2a) Atividades de escalada abertas ao público em geral (opens); 2b) Aumentar as atividades competitivas com uma distribuição descentralizada e equilibrada no país; 2c) Abranger a nível competitivo nacional todos os escalões etários; 2d) Promover um aumento progressivo da participação em todas as provas nacionais incrementando o nível da prática e da competitividade; AR3: 3a) Participar em competições internacionais e estágios nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento da Escalada de Alto Rendimento e Seleções Nacionais; 3b) Realizar provas e estágios de preparação nacionais e internacionais com vista à excelência dos nossos atletas no exigente quadro competitivo internacional, 3c) Participar em todas as provas da Taça da Europa/Campeonatos do Mundo de escalada para jovens, criando as condições para ter uma grande base de seleccionáveis para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028; 3d) Participar nas provas de apuramento para JO Paris 2024; 3e) Organizar em Portugal uma prova da Taça da Europa de Escalada de Bloco. É importante referir que para o desenvolvimento sustentado desta modalidade e se garantir uma organização consistente, têm de existir apoios e financiamentos efectivos e significativos. Só assim é que a modalidade e os nossos atletas conseguirão atingir as suas potencialidades, melhorar as suas prestações e os seus resultados a nível internacional, principalmente no que se refere ao processo de qualificação olímpica, quer no difícil apuramento para Paris 2024, quer no que se refere à preparação para os JO Los Angeles 2028. Note-se que sem financiamento e apoio desta ordem de grandeza, será muito difícil, nos próximos anos ultrapassar o enorme atraso que a modalidade tem relativamente às congéneres europeias. Sublinhe-se que, tendo a FPME resultados líquidos reduzidos (não tinha financiamento) e pelo facto da federação estar já a trabalhar com base no orçamento agora apresentado, é urgente saber com a maior brevidade possível, qual o montante da comparticipação financeira que nos será atribuído em contrato programa.

### Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

**Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:**

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	6 750,00 €	6,18%	6 750,00 €	6,18%
	Fevereiro	2023	17 000,00 €	15,56%	23 750,00 €	21,74%
	Março	2023	16 000,00 €	14,65%	39 750,00 €	36,38%
	Abril	2023	15 000,00 €	13,73%	54 750,00 €	50,11%
	Mai	2023	12 000,00 €	10,98%	66 750,00 €	61,10%
	Julho	2023	11 000,00 €	10,07%	77 750,00 €	71,17%
	Agosto	2023	5 000,00 €	4,58%	82 750,00 €	75,74%
	Setembro	2023	5 000,00 €	4,58%	87 750,00 €	80,32%
	Outubro	2023	6 500,00 €	5,95%	94 250,00 €	86,27%
	Novembro	2023	6 500,00 €	5,95%	100 750,00 €	92,22%
	Dezembro	2023	8 500,00 €	7,78%	109 250,00 €	100,00%
<b>Soma</b>			<b>109 250,00 €</b>			

### Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	55 750,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	12 000,00 €
	Quotas	4 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	12 500,00 €
	Patrocínios	5 000,00 €
	Autarquias	4 000,00 €
	Outros	16 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>109 250,00 €</b>

### AR1 - Organização e Gestão da Federação

#### A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	Serviços da Área Administrativa e Financeira	Área Administrativa	12 000,00 €	12 000,00 €
<b>Soma</b>				<b>12 000,00 €</b>	<b>12 000,00 €</b>

#### B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Eletricidade	1 000,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	1 500,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	3 500,00 €
	Rendas e alugueres	0,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	200,00 €
	Comunicações	1 500,00 €
	Deslocações e estadias	2 500,00 €
	Ajudas de custo	1 500,00 €
	Despesas de representação	750,00 €
	Filiações e quotizações	5 200,00 €
	Material de escritório	400,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	200,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	1 500,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	500,00 €
	Honorários	0,00 €
	Revisor Oficial de Contas	2 500,00 €
	Técnico Oficial de Contas	0,00 €
	Apoio jurídico	2 500,00 €
	Contencioso e notariado	1 500,00 €
	Trabalhos especializados	500,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	0,00 €



	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
	Impostos	500,00 €
	Serviços bancários	750,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	2 600,00 €
	Programa informático de gestão da federação	0,00 €
<b>Soma</b>		<b>31 600,00 €</b>

### AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

#### Objetivos do Projeto:

Antes de obter a UPD, a FPME já desenvolvia um plano de competições e atividades com bastante qualidade, quer organizando competições em Portugal, incluindo a organização de Taças da Europa (considerada pela IFSC a melhor prova da Taça da Europa) quer participando em competições internacionais. Para este ano e com o financiamento do PAR pretendemos dar um salto qualitativo e quantitativo nas nossas organizações e atividades, sendo nossos objectivos fundamentais no que se refere ao AR2 - Desenvolvimento das Atividades Desportivas: 1) Aumentar a prática da escalada e o número de atletas na modalidade, fazendo crescer a base da pirâmide desportiva; 2) Aumentar o número de atletas nos escalões femininos a partir das Sub-16 3) Divulgar a modalidade nas suas várias vertentes; 4) Fomenta a escalada na sua prática desportiva informal; 5) Fomentar a pratica da Escalada nas suas diversas vertentes, quer organizando provas abertas (open's), quer desenvolvendo atividades de Escalada Adaptada; 6) Criar um número consistente de provas nacionais descentralizadas no país; 7) Abranger a nível competitivo nacional todos os escalões etários a partir dos Sub-10; 8) Garantir um aumento progressivo de atletas nas provas nacionais, aumentando o nível interno da prática e da competitividade, bem como dos critérios de seleção para provas internacionais; 9) Desenvolver um sistema de informação das provas através da ferramenta 'Vertical-Life' permitindo a inscrição em plataforma informática e o acompanhamento dos resultados desportivos em tempo real através da internet; 10) Transmitir algumas provas em LiveStreaming; 11) Melhorar o desempenho das equipa de juizes/arbitragem através da utilização da plataforma 'Vertical-Life'; 12) Promover uma maior divulgação de todas as competições a realizar; 13) Promover a verdadeira inclusão, ao realizar simultaneamente (na mesma data e local) provas do campeonato/circuito Nacional e Campeonato Nacional de Escalada Adaptada; 14) Associar aos eventos nacionais acções de divulgação da ética desportiva; 15) Tornar de forma progressiva os eventos da FPME mais sustentáveis e amigo do ambiente. 16) Continuar a consolidação da realização de provas internacionais em Portugal (o que já acontecia antes da UPD), mantendo a prova do European Youth Boulder Cup em Portugal. 17) Criar uma estrutura e modelo para suporte para o desenvolvimento e promoção da Escalada nas suas diversas vertentes.

#### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleccionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	Coordenação Geral	1 000,00 €	1 000,00 €
	Diretor Técnico de Disciplina	Competições Boulder	1 000,00 €	1 000,00 €
	Diretor Técnico de Disciplina	Competições Dificuldade	1 000,00 €	1 000,00 €
<b>Soma</b>			<b>3 000,00 €</b>	<b>3 000,00 €</b>

### B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

**B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.**

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional de Escalda de Bloco (Lisboa)	04/03/2022	1		Federação	3 000,00 €	Sim
	Circuito Nacional de Escalada de Bloco - Jovens (Torres Vedras)	25/03/2023	1		Federação	2 000,00 €	Não
	Circuito Nacional de Escalada de Bloco - Jovens/Seniores (Maia)	20/05 a 21/05	2		Federação	3 000,00 €	Não
	Circuito Nacional de Escalada de Dificuldade - Jovens (Braga)	10/06/2023	1		Federação	2 000,00 €	Não
	Campeonato Nacional de Para-Escalada de Dificuldade - Paraclimbing (Braga)	10/06/2023	1		Federação	1 200,00 €	Sim
	Circuito Nacional de Escalada de Bloco (Vila Real)	30/09/2023	1		Federação	2 000,00 €	Não
	Circuito Nacional de Escalada de Bloco - Jovens (Braga)	14/10/2023	1		Federação	2 000,00 €	Não
	Circuito Nacional de Escalada de Bloco (Figueira da Foz)	25/11/2023	1		Federação	2 000,00 €	Não
	Circuito Nacional de Escalada de Bloco (Soure)	16/12/2023	1		Federação	2 000,00 €	Não
<b>Soma</b>			<b>10</b>			<b>19 200,00 €</b>	

**B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.**

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
--	-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

### C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2023 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
<b>Soma</b>		<b>0,00 €</b>

### D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2023	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€]
	Campeonato Nacional de Para-Escalada de Dificuldade - Paraclimbing (Braga)	Não	0,00 €
	IFSC - Paraclimbing World Cup (L) - Salt Lake City (USA) 2023	Não	0,00 €
	IFSC - Paraclimbing World Cup (L) - Innsbruck (AUT) 2023	Não	0,00 €
	IFSC - Paraclimbing World Championships (L) - Bern (SUI) 2023	Não	0,00 €
	Organização de Campeonatos/Circuitos Nacionais concomitantes com o Campeonato Nacional de Escalada Adaptada (Paraclimbing)	Não	0,00 €
<b>Soma</b>			<b>0,00 €</b>

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

### Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

#### F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

F.3. Avaliação do projeto em 2022

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022:

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

### F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar?

### F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)?

### G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

**Ética:** Propõe-se um conjunto de ações a realizar em competições do calendário nacional em que serão comunicados os princípios da ética no desporto através de: a) 1 - Anúncios nos sistemas de som das competições; 2 - Anúncios vídeo nos ecrãs das competições; 3 - Painéis publicitários 3x1m afixados nos locais das competições, mantendo-se alguns permanentemente; 4 - Produção de materiais áudio/vídeo sobre o tema; b) Incluir em todas as atividades formativas (atletas, árbitros/juizes, técnico, etc) a abordagem do tema enfatizando que uma formação desportiva focada nos princípios da ética promove, não só uma melhoria da performance mas 'cria', também, melhores pessoas. c) Ações de formação e sensibilização

## Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	2
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
<b>Soma</b>		<b>2</b>

### 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

#### 1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Origem e evolução da escalada; Variantes da escalada;	Especialista na área da escalada
2	O que é a ética em escalada	Especialista em ética no Desporto

#### 1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	250	100	0	25	0	0	0	0	375,00 €
	2	250	100	0	25	0	0	0	0	375,00 €
<b>Soma</b>		<b>500,00 €</b>	<b>200,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>50,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>750,00 €</b>

## 1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

### Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente  $4,77€ * 1,5 = 7,16€$ ).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

## Projetos inovadores de desenvolvimento

### 2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

### 2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente  $4,77€ * 1,5 = 7,16€$ .

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

## H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
<b>Soma</b>		<b>0,00 €</b>

## AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

## I - Objetivos Gerais

### Identificar os objetivos gerais do projeto:

Antes de possuir o EUPD a FPME já participavam em provas internacionais com vários escalões (Campeonatos e Taças da Europa e Mundiais) o que foi um compromisso estratégico importantíssimo para o Desporto em Portugal e para a Escalada Nacional promovendo o desenvolvimento, credibilidade, visibilidade e popularidade da modalidade, constituído um enorme desafio orçamental para uma federação que não possuía a UPD e que se debatia com poucos recursos financeiros. Com a atribuição do EUPD e considerando os apoios financeiros advindos, pensamos que poderão estar criadas as condições para um incremento substancial nas prestações e participações Portuguesas no panorama internacional. Assim, para este ano os objectivos fundamentais serão os seguintes: 1) Criar uma estrutura e modelo para suporte das Selecções Nacionais e Alto rendimento; 2) Desenvolver um plano de acção para as Selecções Nacionais e Alto Rendimento 3) Aumentar as participações em provas internacionais sendo estas um dos principais factores propulsores do desenvolvimento dos atletas; 4) Melhorar a participação e o nível competitivo dos nossos atletas nos campeonatos da Europa, com principal ênfase nos escalões sub-18 e sub-20 5) Participar em todas as provas da Taça da Europa/Campeonatos do Mundo de escalada para jovens, criando as condições para ter uma grande base de atletas seleccionáveis para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028; 6) Trabalhar para Paris 2024 mas com vista em Los Angeles 2028, dando principal enfoque às selecções jovens já que serão estas que poderão mais facilmente fazer diminuir o fosso que nos separa das nossas congéneres europeias e mundiais; 7) Integrar atletas no Projecto Olímpico, participando nas fases de apuramento aos JO Paris 2024 8) Melhorar as condições de treino e apoio aos atletas que representam a selecção; 9) Criar um grupo mais alargado de atletas na Selecção Nacional, promovendo mais oportunidade de competição interna; 10) Manter ou melhorar os resultados da nossa Para-atleta (medalha de bronze na Taça do Mundo em Salt Lake City 2022) 11) Realizar provas e estágio de preparação nacionais e internacionais com vista à melhoria dos nossos atletas no exigente quadro competitivo internacional; 12) Organizar em Portugal uma prova da Taça da Europa de Escalada de Bloco; fomentando um intercâmbio internacional; 13) Promover acções de detecção de talentos.

### II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Selecções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Selecções Nacionais: 30

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 4

## E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

### PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

#### E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Vice-Presidente

#### E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Técnico Nacional/Responsável Projeto Olímpico

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

#### E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	1
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
<b>Soma</b>		<b>1</b>

#### E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	Todas/Projeto Olímpico	1 500,00 €	1 500,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Escalada de Bloco/Escalada Adaptada (Para-Climbing)	1 000,00 €	1 000,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Escalada de Dificuldade	1 000,00 €	1 000,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Equipagem de blocos	500,00 €	500,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Seleções Nacionais	1 500,00 €	1 500,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Todas/Projeto Alto Rendimento	1 000,00 €	1 000,00 €
<b>Soma</b>			<b>6 500,00 €</b>	<b>6 500,00 €</b>

#### F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

#### G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

#### H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

### J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2023 [€]
	Farda das seleções nacionais (camisola, calções, casaco e calça de fato de treino)	1 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>1 000,00 €</b>



### Anexos

#### Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	IFSC Europe - Continental Cup (B) - Chambéry (FRA) 2023	Competição de Circuito Europeu	Boulder	sénior	Ambos	2 nos 30 primeiros lugares	Outros
2	IFSC Europe - Continental Cup (B,S) - Liébana (ESP) 2023	Competição de Circuito Europeu	Bouder	sénior	Ambos	4 nos 30 primeiros lugares	Outros
3	IFSC Europe - Continental Cup (B) - Loverval (BEL) 2023	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Sénior	Ambos	1	Do 9º a 16º lugar
4	IFSC Europe - Continental Youth Cup (B) - Soure (POR)	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Jovens	Ambos	2 nos 25 primeiros lugares	Outros
5	IFSC Europe - Continental Youth Cup (B) - Kaunas	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Jovens	Ambos	2 nos 25 primeiros lugares	Outros
6	IFSC Europe - Continental Youth Cup (B) - Graz (AUT)	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Jovens	Ambos	2 nos 25 primeiros lugares	Outros
7	IFSC Europe - Continental Youth Championship (B,S) - Duisburg	Camp. Mundo (fase final)	Boulder	Jovens	Ambos	1 nos 30 primeiros lugares	Outros
8	IFSC - Climbing World Championships (B,L,S,B&L) - Bern	Camp. Mundo (fase final)	Combinado	Sénior	Ambos	1 nos 50 primeiros lugares	Outros
9	IFSC - European Qualifier (B&L) - Laval	Outros	Combinado	Sénior	Ambos	1 nos 40 primeiros lugares	Outros
10	IFSC - Paraclimbing World Cup (L) - Salt Lake City	Competição de Circuito Mundial	Dificuldade	Sénior	Feminino	1	Até ao 3º lugar
11	IFSC - Paraclimbing World Cup (L) - Innsbruck	Competição de Circuito Mundial	Dificuldade	Sénior	Feminino	1	Até ao 3º lugar
12	Paraclimbing World Championships (L) - Bern	Competição de Circuito Mundial	Dificuldade	Sénior	Feminino	1	Até ao 3º lugar

#### A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

### Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	1º Estágio 2023	Nacional	Bloco	Todos	Ambos	11-03-2023	12-03-2023	2	Braga	Portugal	20	6	0	0	2	0
2	Seleção Nacional de Escalada	Nacional	Boulder	Seniores, Juniores	Ambos	14-04-2023	16-04-2023	2	Paião Figueira da Foz	Portugal	18	4	0	0	1	0
3	Seleção Nacional de Escalada - Preparação para Taça da Europa Liebana	Nacional	Boulder	Senior	Ambos	06-05-2023	07-05-2023	1	Soure	Portugal	6	2	0	0	1	0

### Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Soma</b>	0,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €

## B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

### Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	IFSC Europe - Continental Cup (B,S) - Liébana (ESP)	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Sénio	Ambos	12-05-2023	14-05-2023	2	Liébana	Espanha	6	1		0	1	0
2	IFSC Europe - Continental Cup (B) - Loverval (BEL) 2023	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Sénior	Ambos	27-05-2023	28-05-2023	2	Loverval	Bélgica	6	2		0		0
3	IFSC Europe - Continental Youth Cup (B) - Kaunas	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Sub-16 Sub-18 Sub-20	Ambos	28-04-2023	30-04-2023	3	Kaunas	Lituânia	12	3		0	1	0
4	IFSC Europe - Continental Youth Cup (B) - Graz (AUT)	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Sub-16 Sub-19 Sub-20	Ambos	05-05-2023	07-05-2023	3		Áustria	10	2		0	1	0
5	IFSC Europe - Continental Youth Championship (B,S) - Duisburg	Camp. Europa (fase final)	Boulder	Sub-16 Sub-19 Sub-20	Ambos	08-06-2023	13-06-2023	5	Duisburg	Alemanha	6	2		0	0	0

## Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
6	IFSC - Climbing World Championships (B,L,S,B&L) - Bern	Camp. Mundo (apuramento)	Combinado (Boulder e Dificuldade)	Sénior	Ambos	01-08-2023	12-08-2023	12	Bern	Suíça	2	1		0	1	0
7	IFSC - European Qualifier (B&L) - Laval	Camp. Europa (apuramento)	Combinado (Boulder e Dificuldade)	Sénior	Ambos	27-10-2023	29-01-2023	3	Laval	França	2	1		0		0
8	Paralimbing World Championships (L) - Bern	Camp. Mundo (fase final)	Dificuldade	Sénior	Feminino	08-08-2023	10-08-2023	3	Bern	Suíça	1	1		0	0	0
9	IFSC Europe - Continental Youth Cup (B) - Soure (POR) 2023	Competição de Circuito Europeu	Boulder	Sub 16 Sub 18 e Sum 20	Ambos	21-04-2023	23-04-2023	2	Soure	Portugal	12	2		0	1	1

### Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	700,00 €	900,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 600,00 €
2	900,00 €	900,00 €	1 300,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	3 500,00 €
3	1 500,00 €	400,00 €	3 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 100,00 €
4	1 700,00 €	1 200,00 €	3 700,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	7 000,00 €
5	900,00 €	400,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	3 000,00 €
6	3 000,00 €	2 500,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	8 000,00 €
7	700,00 €	400,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	2 000,00 €
8	700,00 €	300,00 €	700,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	2 000,00 €
9	0,00 €	800,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	1 500,00 €
<b>Soma</b>	10 100,00 €	7 800,00 €	14 900,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 200,00 €	34 700,00 €

### C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023

### D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

### Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Comparticipação Solicitada	%
<b>AR1 - Organização e Gestão da Federação</b>	<b>0,00 €</b>	<b>43 600,00 €</b>	<b>16 000,00 €</b>	<b>36,70%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	0,00 €	12 000,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00 €	31 600,00 €		0,00%
<b>AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva</b>	<b>0,00 €</b>	<b>22 950,00 €</b>	<b>17 750,00 €</b>	<b>77,34%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	0,00 €	19 200,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	0,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	750,00 €	750,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	0,00 €		0,00%
<b>AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento</b>	<b>0,00 €</b>	<b>42 700,00 €</b>	<b>22 000,00 €</b>	<b>51,52%</b>
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	0,00 €	500,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	0,00 €	34 700,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	6 500,00 €	4 000,00 €	61,54%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	1 000,00 €		0,00%
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>	<b>109 250,00 €</b>	<b>55 750,00 €</b>	<b>51,03%</b>